



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Emilia Luiz dos Santos Gontijo
E-mail: semed@educacao.bonfinopolis.mg.gov.br
<u>OBJETO</u> Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
2. Justificativa da necessidade da contratação A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de sua função de promover a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, identifica a necessidade de oferecer capacitações que contribuam para a melhoria da prática pedagógica, da gestão educacional e do desenvolvimento integral dos alunos. Com o objetivo de atender a essa demanda, propõe-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação , da Professora PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI , profissional de notória especialização, para ministrar palestra/treinamento com o tema Treinamento do PAR – 5 , direcionado aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de profissional do setor artístico ou técnico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de palestrante de reconhecido saber. O profissional proposto possui reconhecida experiência na área, com atuação destacada. É Doutora Honoris Causa em Educação, Comendadora Chanceler pela Ordem do Mérito Cívico e Cultural oficializada pelo Ministério da Educação. Escritora. Especialização em Políticas Públicas pelo MLG com módulo internacional na Universidade de Harvard Kennedy School - Boston/EUA. Já esteve à frente de mais de



3.000 Secretarias Municipais de Educação em Captação de Recursos Federais e Estaduais propiciando melhorias contínuas as unidades escolares para adquirirem desde reformas, construções, mobiliários e materiais pedagógicos para a melhoria da efetividade e qualidade Educacional para o aluno sujeito de sua história. Escritora, com 5 livros publicados: Eu + VOCÊ = NÓS - Editora Adonis, DO RÉ MI FÁ FÁ – Editora Biografia, COLETÂNEA PEDAGÓGICA OFICINAS PDDE – B&P Editorial LTDA. Desenvolve projetos de Diplomacia Mercosul e Brasil representando o Brasil em eventos Internacionais de Educação refletindo sobre novos caminhos que podemos direcionar nossa Educação. Palmira Tolotti: Ficou entre os 3 finalistas da Bett Educar México América Latina como Profissional mais influente em seu país na Educação e que propicia impacto a Gestão Pública 2017.

Foi condecorada pela Câmara Municipal do Estado de São Paulo como Personalidade do Ano em Educação.

Faz parte da Academia William Shakespeare como Imortal na cadeira Nº 24, representando Tarsila do Amaral. Consultora Educacional Brasil pela Google Reeducation. Escolhida para integrar a AMESP - Associação dos Municípios do Estado de São Paulo como Conselheira na Área de Políticas Públicas da Educação.

Além disso, sua experiência profissional como Palestrante em temas como: Captação de Recursos, Formação Pedagógica e acompanhamento e monitoramento pedagógico, Prestação de Contas e Financiamento da Educação.

- ❖ Projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios e Estatuto do Magistério.

- ❖ Assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais;

- ❖ Elaboração e Apresentação de cursos abertos e in company, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores;

- ❖ Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas ciclo 4.

Tudo isso, torna plenamente qualificado para conduzir a formação em questão. Sua expertise específica no tema abordado é essencial para garantir a qualidade do conteúdo e o aproveitamento efetivo pelos participantes.

Diante da natureza singular do serviço, do notório saber do profissional indicado e da impossibilidade de competição entre iguais, justifica-se a contratação por



inexigibilidade, com base nos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando-se o atendimento às exigências legais e aos interesses da administração pública.

3. Descrições:

Treinamento do PAR – 5

- – Execução e Acompanhamento;
- – Diagnóstico;
- – Planejamento;
- – Dados da Unidade.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

ONLINE: 01 web formação com 2:00 horas de duração, mais à disposição para esclarecimento de dúvidas que surgirem.

4.2. Local Execução:

Online

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação

4.4. Prazo para pagamento:

O valor deverá ser pago em parcela única, à vista, mediante início do trabalho, após o envio da respectiva nota fiscal.

Bonfinópolis de Minas-MG, 07 de abril de 2025.

Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de sua função de promover a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, identifica a necessidade de oferecer capacitações que contribuam para a melhoria da prática pedagógica, da gestão educacional e do desenvolvimento integral dos alunos.

Com o objetivo de atender a essa demanda, propõe-se a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da **Professora PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, profissional de notória especialização, para ministrar palestra/treinamento com o tema **Treinamento do PAR – 5**, direcionado aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de profissional do setor artístico ou técnico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de palestrante de reconhecido saber.

O profissional proposto possui reconhecida experiência na área, com atuação destacada. É Doutora Honoris Causa em Educação, Comendadora Chanceler pela Ordem do Mérito Cívico e Cultural oficializada pelo Ministério da Educação. Escritora. Especialização em Políticas Públicas pelo MLG com módulo internacional na Universidade de Harvard Kennedy School - Boston/EUA. Já esteve a frente de mais de 3.000 Secretarias Municipais de Educação em Captação de Recursos Federais e Estaduais propiciando melhorias contínuas as unidades escolares para adquirirem desde reformas, construções, mobiliários e materiais pedagógicos para a melhoria da efetividade e qualidade Educacional para o aluno sujeito de sua história. Escritora, com 5 livros publicados: Eu + VOCÊ = NÓS - Editora Adonis, DO RÉ MI FÁ FÁ – Editora Biografia, COLETÂNEA PEDAGÓGICA OFICINAS PDDE – B&P Editorial LTDA. Desenvolve projetos de Diplomacia Mercosul e Brasil representando o Brasil em eventos Internacionais de Educação refletindo sobre novos caminhos que podemos direcionar



nossa Educação. Palmira Tolotti: Ficou entre os 3 finalistas da Bett Educar México América Latina como Profissional mais influente em seu país na Educação e que propicia impacto a Gestão Pública 2017.

Foi condecorada pela Câmara Municipal do Estado de São Paulo como Personalidade do Ano em Educação.

Faz parte da Academia William Shakespeare como Imortal na cadeira Nº 24, representando Tarsila do Amaral. Consultora Educacional Brasil pela Google Reeducation. Escolhida para integrar a AMESP - Associação dos Municípios do Estado de São Paulo como Conselheira na Área de Políticas Públicas da Educação.

Além disso, sua experiência profissional como Palestrante em temas como: Captação de Recursos, Formação Pedagógica e acompanhamento e monitoramento pedagógico, Prestação de Contas e Financiamento da Educação.

- ❖ Projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios e Estatuto do Magistério.
- ❖ Assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais;
- ❖ Elaboração e Apresentação de cursos abertos e in company, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores;
- ❖ Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas ciclo 4.

Tudo isso, torna plenamente qualificado para conduzir a formação em questão. Sua expertise específica no tema abordado é essencial para garantir a qualidade do conteúdo e o aproveitamento efetivo pelos participantes.

Diante da natureza singular do serviço, do notório saber do profissional indicado e da impossibilidade de competição entre iguais, justifica-se a contratação por inexigibilidade, com base nos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando-se o atendimento às exigências legais e aos interesses da administração pública.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, “f”, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O valor referente ao serviço é o apresentado em tabela própria do Estado de Minas Gerais

6 – FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO

ONLINE: 01 web formação com 2:00 horas de duração, mais à disposição para esclarecimento de dúvidas que surgirem.

7 – DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/21, especialmente ao Fisco.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária		Ficha Orçamentária
02.04.01.12.122.1201.2019	3.3.90.39.00	Ficha 147

9- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo.

Bonfinópolis de Minas – MG, 07 de abril de 2025.

Emilia Luiz dos Santos Gontijo
Secretária Municipal de Educação



MEMORANDO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino., para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de **R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 08 de abril de 2025

Emilia Luiz dos Santos Gontijo
Secretário Municipal de Educação

Certifico que nesse data
encaminhei o Processo para o
setor competente.

_____/_____/____

Ass _____



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Eu, Marcos Bispo Gonçalves, atualmente Secretário de Fazenda, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino., no valor estimado de **R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 08 de abril de 2025.

Marcos Bispo Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

Certifico que nesse data encaminhei o Processo para o setor competente.

_____/_____/_____

Ass _____



DESPACHO DE ATUAÇÃO PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações e Contratos

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para contratação, mediante contratação de Inexigibilidade, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR TREINAMENTO/PALESTRA DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que seja atuado.

Bonfinópolis de Minas, 09 de abril de 2025

Emilia Luiz dos Santos Gontijo
Secretário Municipal de Educação

Certifico que nesse data
encaminhei o Processo para o
setor competente.

_____/_____/____

Ass _____



ATUAÇÃO PROCESSO

Conforme determinado Secretaria Municipal de Educação é instaurado o presente processo administrativo, sob o nº 039/2025, Inexigibilidade sob o nº 017/2025, autuado, referente a contratação de Inexigibilidade, Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Bonfinópolis de Minas, 10 de abril de 2025.

Nádylla Aparecida Silva e Souza
Coordenadora de Licitações e Contratos

Certifico que nesse data
encaminhei o Processo para o
setor competente.

_____/_____/_____

Ass _____



MEMORANDO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo de contratação, mediante contratação por Inexigibilidade, Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino., realizado pela Secretaria Municipal de Educação para que seja ratificado.

Bonfinópolis de Minas, 11 de abril de 2025

Emília Luiz dos Santos Gontijo
Secretário Municipal de Educação



DECISÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa ALEXANDRA APARECIDA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.895/0001-76, com sede Rua Elizabeta Armelin Rossi, 453 – Jardim Genova, Capivari-SP, CEP 13363-212, Contratação de Profissional para realizar Treinamento/Palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo valor de **R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 14 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal